



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0008634-5

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 051909932

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2021/0000385-7**

139ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Boldarini Arquitetura e Urbanismo Ltda.

Contribuinte: 067.120.0379-2

Local: Avenida Comandante Antônio Paiva Sampaio, s/n., Rua Manuel de Moura, s/n. e Rua Cristovão Bezerra Dantas, s/n

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 18/01/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento em Zona Especial de Interesse Social (EZEIS), em ZEIS-2, em imóvel localizado na Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

PRONUNCIAMENTO/154/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 139ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SVMA/GTMAPP/TCA (docs. SEI nº 048053457 e 048053579), tendo em vista a necessidade de novo comunique-se não previsto no procedimento Aprova Rápido. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados nos referidos documentos.

São Paulo, 15 de setembro de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 17/09/2021, às 16:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051909932** e o código CRC **C4C4F422**.
